

Discurso proferido durante a solenidade de posse do procurador-geral do Ministério Público de Contas, Luciano Vieira, em 10 de fevereiro de 2026

Excelentíssimos Senhores Conselheiros, autoridades presentes, servidores deste Tribunal e do Ministério Público de Contas, senhoras e senhores

Sinto-me honrado por assumir a Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Espírito Santo pela quarta vez. Ao lado da responsabilidade e do rigor que a função exige, carrego comigo, desta vez, a serenidade que somente o tempo nos proporciona. Há dez anos, ao assumir este cargo pela primeira vez, tínhamos um grande desafio de estruturação. Hoje, uma década depois, nossa maior inspiração é a busca por consolidação estratégica, visando contribuir para a efetivação de direitos fundamentais à sociedade capixaba.

Ao longo desses dez anos, a instituição passou por uma transformação notável. Deixamos de ser um órgão meramente reativo, diante de um volume colossal de processos que se acumulava nos gabinetes, para nos tornarmos uma instituição guiada por dados, por informações de inteligência e pelo diálogo interinstitucional.

Se há uma década estávamos estabelecendo nossas bases, hoje vivemos uma fase de afirmação de identidade. Ainda somos uma instituição bem jovem, prestes a completar 16 anos, mas já evoluímos muito na forma de atuar e, como é típico da juventude, continuamos com muita energia e vigor para avançarmos ainda mais.

Nessa perspectiva, minha atuação na nova gestão será pautada pela convicção de que o Direito não pode ser apenas uma abstração. Recorro à lição de Norberto Bobbio, para quem um direito que não possui garantia de implementação é, na verdade, apenas um “direito nominal” ou uma mera promessa política.

Evoco, ainda, o pensamento do filósofo italiano com uma afirmação dele em “A Era dos Direitos”, cuja atualidade se mantém, embora remonte aos anos 1960 do Século passado: “O problema fundamental em relação aos direitos humanos, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. É um problema não filosófico, mas político”.

Essa máxima se traduz na fiscalização rigorosa das políticas públicas, no âmbito do controle externo. É importante frisar que este Tribunal já deu alguns passos neste sentido, intensificando a auditoria e o acompanhamento de políticas públicas, para avaliar a maturidade de ações estaduais e municipais, notadamente em áreas como saúde, educação, primeira infância, enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, entre outras, identificando necessidade de maior cobertura e estruturação dos serviços.

Desse modo, nossa missão é garantir que direitos fundamentais, como o direito à saúde, à educação, à segurança e ao meio ambiente, saiam do papel e transformem a realidade dos cidadãos com o correto uso do dinheiro público. Da mesma forma, assegurar que sejam adotadas medidas efetivas de combate à violência contra a mulher, ao assédio na administração pública e ao racismo estrutural, este reconhecido recentemente pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 973/DF.

Como bem ensinou Luigi Ferrajoli, discípulo de Bobbio, a ausência de garantias para um direito constitucional gera uma “lacuna jurídica” que precisa ser preenchida. Sendo assim, é papel do Ministério Público de Contas, ao lado do Tribunal de Contas, não apenas buscar punição ou punir o erro, mas atuar de maneira a garantir que as políticas públicas alcancem os mais vulneráveis, como as pessoas com deficiência e a população em situação de rua, por exemplo.

Vale lembrar que o STF, na ADPF 976, obrigou os entes federativos a adotar políticas de acolhimento, garantindo segurança, alimentação e bens pessoais, visando dignidade e moradia digna, exigindo ação conjunta do Poder Público para garantir direitos básicos.

Por conseguinte, fiscalizar a administração pública de forma efetiva é, em última análise, proteger a dignidade humana.

Por outro lado, a efetividade dessa missão guarda relação direta com a capacidade operacional do órgão. É imperativo pontuar que, para que o Ministério Público de Contas cumpra integralmente suas competências constitucionais, é necessária a continuidade do fortalecimento institucional. É inegável toda a evolução que tivemos nos últimos anos, seja em termos de tecnologia ou de estrutura. Todavia, novos avanços dependem da robustez das nossas equipes, o que possibilitará ações tempestivas, conforme demanda a sociedade. Contamos, para isso, com a parceria constante deste Tribunal de Contas.

Para não me alongar demais, destaco ainda que priorizaremos, neste biênio que se inicia, a conciliação e a mediação como instrumentos de resolutividade, a partir da atuação profícua do **Núcleo de Soluções Consensuais**. O uso desses métodos, além de conferir celeridade à aplicação da lei, visa evitar a sobrecarga processual deste Tribunal, buscando soluções consensuais que atendam ao interesse público de forma imediata e eficaz.

Assim, espero chegar ao final dos próximos dois anos, quando o MPC completará 18 anos e alcançará sua maioridade institucional, pronto para entregar ao meu sucessor uma instituição que combine o vigor da juventude com maturidade e respeito institucional.

Muito obrigado a todos.